



Mensagem de veto nº 033/2025, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que **veta** o Projeto de Lei nº 124/2025 de autoria do Exmo. Vereador Jorge Luiz Guimarães, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos acerca dos direitos dos pacientes nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Colatina/ES, e dá outras providências."

É o breve relatório.

Conforme o disposto no artigo 63 do Regimento acima mencionado, a presente Comissão deverá produzir, juntamente com o parecer, Projeto de Decreto Legislativo propondo a aceitação ou rejeição do veto.

Nos termos da Mensagem de Veto nº 33/2025 oriunda do Poder Executivo Municipal tem-se que, há inconstitucionalidade do referido projeto, e esta Comissão concorda com a análise do executivo.

Sala das Comissões, _____, de _____, de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE – PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003900310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 22/12/2025 13:39

Checksum: **971351113ECA65B71895A7FBA3A92D9EF90734A24FCFD6869A2BE9346A6AAF29**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 22/12/2025 13:56

Checksum: **B4FC4DD33878D204ED1311460C3414330FDA269AEB5D70EE245F5E3A82E5D7B9**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340034003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.